

# Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Segunda-Feira, 19 de Novembro de 2018 - Edição nº 433

## **SUMÁRIO**

- DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2018: "INEXECUÇÃO DO CONTRATO. RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. ARTS. 77, 78, I e II e 79, I, DA LEI 8.666/93".
- DECRETO N° 093/2018: "Decreta Luto Oficial pelo falecimento do memorável munícipe João Moreira Borges."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO DA BAHIA



#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 094/2018

"INEXECUÇÃO DO CONTRATO. RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. ARTS. 77, 78, I e II e 79, I, DA LEI 8.666/93".

- **1 CONSIDERANDO** a situação de INADIMPLÊNCIA da empresa **PANITA CONSTRUTORA LTDA ME (CONTRATADA),** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Coimbra, 208, bairro Doutor Gusmão, CEP 45.821-650, em Eunápolis/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.979.954/0001-98, representada pelo seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO LACERDA SANTOS**, portador do RG n.º 6.564.780-71 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n. 708.143.925-04, no que tange às cláusulas do Contrato nº 055/2015, de 02 de março de 2015, Tomada de Preços nº. 001/2015 e aditivos, para a Construção de Centro de Referência de Assistência Social CRAS, no Município de Itarantim-BA, conforme memorial e plantas descritivos, com Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Convênio n.º 793584/2013, de acordo os preceitos do Contrato de Repasse n.º 80540/2013;
- **2 CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE ITARANTIM BA, tentou notificar a empresa CONTRATADA, por meio de notificações, via AR (Correios) sem sucesso; não restando alternativa senão promover a notificação pelo Edital de Notificação n.º 002/2018, publicado em 10/10/2018, para que a mesma desse continuidade a obra que se encontra inacabada, procedendo assim, ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data;
- 3 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município de Itarantim - BA;

Praça João Alves Feitosa, 272 — Bairro Presidente Médici — CEP 45780-000 — Itarantim-Ba C.N.P.J 13.751.276/0001-53 — Telefones: (73) 32662175/2180 Fax: 3266-2183 e-mail: pmitarantim@terra.com.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO DA BAHIA



#### O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANTIM, PAULO SILVA VIEIRA,

Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor;

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 055/2015, de 02 de março de 2015 e Termos Aditivos, Tomada de Preços n°. 001/2015, para a Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Itarantim-BA, conforme memorial e plantas descritivos, com Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Convênio n.º 793584/2013, de acordo os preceitos do Contrato de Repasse n.º 80540/2013, celebrados com a Empresa PANITA CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.979.954/0001-98, com sede à Rua Frei Coimbra, n.º 208, bairro Doutor Gusmão, CEP 45.821-650, em Eunápolis/BA, em razão da inadimplência e do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, como base nos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a cláusula décima segunda do Contrato nº 055/2015, de 02 de março de 2015.

**Art. 2°.** Desde já, fica autorizado a Secretaria de Administração, por meio da Comissão de Licitação, a realizar os procedimentos previstos em lei, visando a contratação de empresa especializado do ramo, com o objetivo de finalizar a obra do referido contrato.

Art.3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim (BA),19 de novembro de 2018.

#### PAULO SILVA VIEIRA Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272 – Bairro Presidente Médici – CEP 45780-000 – Itarantim-Ba C.N.P.J 13.751.276/0001-53 – Telefones: (73) 32662175/2180 Fax: 3266-2183 e-mail: pmitarantim@terra.com.br

### Itarantim - BA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO DA BAHIA



Decreto n. 093/2018.

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento do memorável munícipe João Moreira Borges."

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1° É declarado luto oficial em todo município, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento *do memorável munícipe João Moreira Borges*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 19 de novembro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal